

Edital

Bolsa de Estudo com finalidade Social

2020

O Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Inscrições no Programa de Bolsa de Estudo com finalidade Social, da FMABC para os ingressantes no ano de 2020.

1. Serão oferecidas as seguintes Bolsas de Estudo:

Curso	Período	50%	30%
Farmácia	Noturno	5	5
Farmácia	Matutino	5	5
Enfermagem	Matutino	5	5
Fisioterapia	Vespertino	5	5
Fisioterapia	Noturno	5	5
Gestão em Saúde Ambiental	Noturno	5	5
Gestão Hospitalar	Noturno	5	5
Nutrição	Noturno	5	5
Psicologia	Noturno	5	5
Tecnologia em Radiologia	Noturno	5	5
Terapia Ocupacional	Matutino	5	5
Terapia Ocupacional	Noturno	5	5
TOTAL DE BOLSAS OFERECIDAS	120	60	60
	BOLSAS		

2. A **CLASSIFICAÇÃO** da concessão das bolsas será publicada no site www.fmabc.br, a partir do dia 14 de fevereiro de 2020. Os descontos nas mensalidades passam a vigorar a partir da publicação no site da FMABC (mensalidade de março) até a conclusão do curso, mantidas as regras que fazem parte do MANUAL DO BOLSISTA (www.fmabc.br).

Não haverá descontos retroativos.

3. Dos **REQUISITOS** para a Inscrição:

➤ O CANDIDATO deverá estar matriculado na Instituição para poder inscrever-se para concorrer à Bolsa Social.

- Não poderá se inscrever para concorrer às BOLSAS SOCIAIS candidatos que já tenham concluído algum curso de graduação.
- Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- Ter renda familiar per capita de até 1 e meio salários mínimo vigente. (Soma-se o rendimento bruto de todos os moradores do mesmo endereço e divide-se pelo número de pessoas. O resultado deverá ser menor ou igual a 1 ½ salários)

4. **INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados em candidatar-se às vagas disponíveis para Bolsas Sociais na Faculdade de Medicina do ABC deverão fazer suas inscrições:

➤ Do **dia 3 ao dia 7 de fevereiro de 2020 (DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA), das 9h30 às 12h e das 13h às 16h30**, no Prédio Administrativo (corredor da diretoria) da FMABC, 1º andar, ASSESSORIA EDUCACIONAL (sala 32A - 1ª porta à esquerda), e trazer os documentos abaixo:

- **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e sem rasuras (disponível para impressão no site: www.fmabc.br)

- **Comprovante de endereço**

- **RG** de todos os familiares que residem no mesmo endereço (caso não tenha RG por ser menor de idade, trazer certidão de nascimento)

- **Comprovante de renda familiar:**

- **Carteira profissional** de todos os familiares do mesmo endereço, mesmo que estejam desempregados ou aposentados.

Obs.: folha da foto, atrás da foto (qualificação), registro da última firma que trabalhou registrado e a 1ª folha em branco em seguida do registro.

- Os 3 últimos **recibos** de salário ou **holerite**, de todos os familiares que residem no mesmo endereço (quando for aposentado, trazer extrato mensal e, se tiver hora extra ou rendimento variável, trazer dos 6 últimos meses).

- **Extrato bancário** dos 3 últimos meses para rendimentos fixos e dos 6 últimos meses para salários variáveis (Ex. hora extra, comissões etc...), de todos os familiares que residem no mesmo endereço e tenham rendimentos. Quando o extrato for impresso em papel de bobina, amarelo, favor trazer cópia xerográfica.

- Declaração de **Imposto de Renda** – completo, inclusive do recibo de entrega ou declaração de isento.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM CÓPIAS SIMPLES, ENTRETANTO OS ORIGINAIS DEVERÃO SER TRAZIDOS PARA CONFERÊNCIA. CASO SEJA NECESSÁRIO, O CANDIDATO SE OBRIGA A APRESENTAR OUTRAS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS PELA INSTITUIÇÃO.

Estas bolsas não se aplicam ao curso de MEDICINA.

BOLSAS PARA FUNCIONÁRIOS DA FMABC, FUABC E CENTRAL DE CONVÊNIOS

1. Ficha de inscrição no site www.fmabc.br (sem rasuras)
 2. Comprovante de endereço
 3. Cópia da Carteira de trabalho:
 - Folha da foto
 - Atrás da foto (qualificação)
 - Registro da mantida
- *Trazer carteira para conferência
4. Solicitar no RH declaração para fins de bolsa de estudos

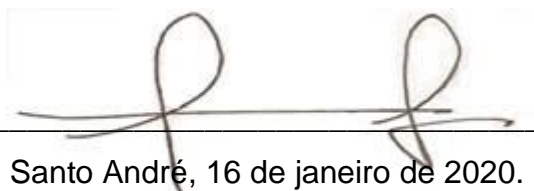
O funcionário que for reprovado no curso, bem como o funcionário que for demitido perderá o direito à bolsa, entretanto, não perderá o direito à vaga, podendo continuar como aluno pagante. O direito à bolsa permanecerá até o encerramento do ano corrente, salvo exceções julgadas pela diretoria. O funcionário que pedir demissão perderá a bolsa imediatamente.

Será concedida **BOLSA SOCIAL** ao candidato que estiver dentro do perfil exigido pelo programa, e apresentar o melhor desempenho no Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As turmas só serão abertas quando o número mínimo de matrículas for atingido.

- 1 - Fica o candidato comprometido ao pagamento mensal da diferença entre a bolsa concedida e o valor real da mensalidade do curso escolhido.
 - 2 – Não haverá bolsa cumulativa.
 - 3 – O candidato que for beneficiado com a bolsa terá toda a orientação e regulamento através do site www.fmabc.br
 - 4 - O candidato beneficiado com o Programa de Bolsa de Estudo ficará obrigado ao pagamento total do curso quando prestar informações falsas ou omitir dados que alterem a aferição do valor da Renda Familiar mensal;
 - 5 - O pagamento da mensalidade será exigido sem prejuízo das providências regimentais e judiciais cabíveis.
 - 6 – Não haverá aumento de porcentagem de desconto durante o curso. Uma vez concedida, a porcentagem será a mesma até o seu encerramento.
- Exceções serão discutidas caso a caso pela comissão de bolsa Social da FMABC.



Santo André, 16 de janeiro de 2020.
Prof. Dr. Fernando Luiz Afonso Fonseca
Vice-Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC